



Projeto de Decreto Legislativo

Nº do Protocolo: 2025100957000045

Nº SAPL: 0091/2025

Registrado por ASS VEREADOR BENIGNO JÚNIOR em 15 de outubro de 2025 às 11:21

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760548950377_d306e9b2-4458-40d0-ac0a-e5e8015ab37d

Autores:

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR BENIGNO JUNIOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Denomina de Dra. Geuza Leitão uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA - PET a ser implantada no âmbito da Regional IV, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Dra. Geuza Leitão uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA – PET a ser implantada no âmbito da Regional IV, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____
de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR BENIGNO JUNIOR

Justificativa

O Projeto tem como objetivo prestar uma justa homenagem a Advogada e ecologista Dra. Geuza Leitão Barros, pelos valorosos e relevantes serviços prestados em defesa e na proteção dos animais em nosso Município e no nosso Estado.

Segunda filha dos 07 (sete) do Deputado Estadual piauiense Hélio das Chagas Leitão e de sua esposa Maria de Jesus Castelo Branco Rocha Leitão, Geuza Leitão, nasceu na cidade de Picos, no estado do Piauí, em 30 de agosto de 1943 e faleceu em 15 de abril de 2022. Em razão da luta política de seu pai, (2 legislaturas: 1947/1950 – 1951/1955) residiu em Teresina, capital piauiense, até março de 1955, quando a família se mudou para Fortaleza, onde Geuza estudou no Colégio Christus até 1957 tendo ali concluído o primário e o exame de admissão. Foi no Colégio Santa Isabel onde concluiu o Ginásio. Dra. Geuza casou-se muito cedo com Gregório Valmir de Deus Barros, com quem teve 07 filhos.

Graduada em Administração e em Direito pela Universidade de Fortaleza e com especialização em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará, Dra. Geuza também atuou como procuradora do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará e, por mais de uma década, lecionou na Rede oficial de Ensino do Estado do Ceará na disciplina Direito e Legislação. No entanto, foi no ativismo pela causa animal que ela encontrou sua verdadeira vocação, tornando-se uma defensora incansável dos direitos dos animais e uma voz potente na luta pela implementação de políticas públicas de bem-estar animal.

Com efeito, Dra. Geuza Leitão assumiu a presidência da UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, organização histórica cuja fundação se estende ao século XIX, fazendo dela a mais antiga entidade nesse campo no território brasileiro. Além de diversas outras entidades nacionais e internacionais.

Em sua busca incessante pelo cumprimento das leis liderou muitas lutas por novas formulações para combater as crueldades contra os animais. Para Geuza, não importava a espécie, todos os animais foram alvos da sua proteção. Em sua jornada beneficiou milhares de animais, tanto através de cuidados e assistências, como com castrações de cães e gatos, como com a interceptação de maus tratos independentemente da espécie.

A presente Propositura visa perpetuar a honra e o legado de uma personalidade que dedicou sua vida em prol dos direitos dos animais. A Dra. Geuza Leitão não foi apenas uma defensora renomada, mas uma líder incansável na defesa do meio ambiente e dos direitos dos animais. Como conselheira estadual da Ordem dos Advogados – Secção Ceará e presidente da Comissão do Meio Ambiente, sua atuação influenciou significativamente o panorama jurídico e social em nosso Estado.



CÂMARA DE FORTALEZA

Dra. Geuza Leitão colaborou na elaboração de várias leis de proteção animal e ambiental, algumas no âmbito estadual e outras no âmbito federal. Dentre elas: Lei Estadual nº 12.505/1995 que estabeleceu a utilização da pistola pneumática para o abate de animais para minimizar o sofrimento desses; Lei Estadual nº 12.629/1996 que estabeleceu a proibição de animais soltos, amarrados ou abandonados nas estradas; Lei Estadual nº 13.077/2000 que estabeleceu a obrigatoriedade das escolas realizarem programas educacionais para difusão e conhecimento dos direitos a proteção dos animais; Lei Municipal nº 7.751/1995 que dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em vias públicas; Lei Municipal nº 8.049/1997 que dispõe sobre a exibição de animais da flora exótica para fins artísticos, de diversão pública, cultural, científica, protacional ou qualquer outra natureza.

Em 03 de setembro de 1998, a Dr^a Geuza Leitão protocolizou no STF em ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 1.856-67, contra a Lei Estadual nº 2.895/98 do Rio de Janeiro que estabelecia como Evento Cultural as brigas de galo (RINHA). Essa Ação foi julgada procedente em 2016, quando foi declarada a proibição de Rinhas, no estado do Rio de Janeiro.

Em 2013 recebeu da Câmara Municipal de Fortaleza, o título de Cidadã Honorária de Fortaleza, outorgado através do Decreto Legislativo nº 018/2013. Por conta de sua atuação e reconhecimento pelos serviços relevantes prestados nessa área foi também homenageada com diversos Diplomas de Troféus, Medalhas, Certificado de Honra ao Mérito e Votos de Congratulações, tendo recebido ainda homenagens da ONG Britânica: Word Sosociety For the Protecion off Animales - WSPA – por sua dedicação e importante contribuição a causa animal.

Além de sua atuação como advogada e ativista, Dra. Geuza também deixou sua marca como escritora, publicando obras fundamentais para a causa animal como a "A Voz do Sem Voz" e "Sua Excelência, o Jumento." A advogada ecologista faleceu em 16 de abril de 2023, mas seu legado permanece vivo, não apenas pela defesa dos direitos fundamentais, mas também pela sua valorosa contribuição à proteção e promoção do bem-estar animal em situação vulnerável em Fortaleza e no Estado do Ceará. Que a história da Dra. Geuza Leitão nos guie na construção de um futuro onde todos os seres vivos possam viver com dignidade e em harmonia.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 15 de outubro de 2025 às 14:21

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760548950377_d306e9b2-4458-40d0-ac0a-e5e8015ab37d



Documento assinado por
BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR